

Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2499

SÁBADO

Itatiba, 22 de agosto de 2020

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 06891/2019

Aos 06 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, nº 418, FRANCISCO BELTRÃO/PR
BAIRRO: CRISTO REI
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PR **CEP:** 85502-610
TELEFONE: 46 3523-6613 **FAX:** CPF/CNPJ: 20.590.555/0001-48
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0019.8	AP	TEUTO	10.000	RS 9,96	RS 99.600,00	Não
BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA							
2	1.05.03.0031.6	CO	BIOLAB	20.000	RS 0,14	RS 2.800,00	Não
NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES							
3	1.05.03.0147.9	CO	VITAMED	600.000	RS 0,034	RS 20.400,00	Não
VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6 DRÁGEA OU COMPRIMIDO							
4	1.05.03.0252.1	CO	PHARLAB	130.000	RS 0,095	RS 12.350,00	Não
MELOXICAM, 15 MG, COMPRIMIDO							
5	1.05.03.0476.1	CO	PHARLAB	95.000	RS 0,199	RS 18.905,00	Não
ACICLOVIR, 200 MG COMPRIMIDO							
6	1.05.03.0578.4	CP	NATULAB	350.000	RS 0,162	RS 56.700,00	Não
CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI
RG: 8.765.463-0 CPF: 050.166.999-09

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 11 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, nº 1105, LEME/SP
BAIRRO: GROSSKLAUSS
CIDADE: LEME **ESTADO:** SP **CEP:** 13610-831
TELEFONE: (0019)3573-7300 **FAX:** (0019)3573-7301
CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.03.0001.4	CP	ABBOTT	300.000	RS 0,21	RS 63.000,00	Não
ACIDO VALPROICO, 250 MG, CÁPSULA							
2	1.05.03.0375.7	CO	ROCHE	50.000	RS 1,605	RS 80.250,00	Não
LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO							
3	1.05.04.0003.5	TB	ABBOTT	600	RS 8,00	RS 4.800,00	Não
COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30 G							
4	1.05.16.0059.3	DR	VALEANT	25.000	RS 0,78	RS 19.500,00	Não
THIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG, DRÁGEA							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ROSANGELA PEREIRA DUMBÁ
RG: 19.937.787-X CPF: 091.708.098-01

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 07 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: EST. BOA ESPERANÇA, nº 2320, RIO DO SUL/SC

BAIRRO: FUNDO CANOAS

CIDADE: RIO DO SUL **ESTADO:** SC **CEP:** 89163-554

TELEFONE: 47/3520-9000 **FAX:** CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.05.01.0033.3	AP	UNIÃO QUÍMICA	500	RS 2,195	RS 1.097,50	Não
PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/MIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML							
2	1.05.01.0054.6	AP	FARMACE	200	RS 1,10	RS 220,00	Não
AMINOFLINA, 24 MG/MIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML							
3	1.05.02.0095.8	FR	BELFAR	1.500	RS 5,40	RS 8.100,00	Não
DELTAMETRINA, 0,2MG/ML SHAMPOO, FRASCO 100 ML							
4	1.05.03.0100.2	CO	UNIÃO QUÍMICA	7.000	RS 1,116	RS 7.812,00	Não
CLINDAMICINA, 300 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO							
5	1.05.06.0035.2	CO	BELFAR	45.000	RS 0,109	RS 4.905,00	Não
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
SIMONE DA SILVA DOS SANTOS
RG: 3.211.865 CPF: 021.622.119-63

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 07 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ROSA, nº 740, AGUDOS/SP
BAIRRO: SANTA ANGELINA
CIDADE: AGUDOS **ESTADO:** SP **CEP:** 17120-000
TELEFONE: 14-3261-1649 **FAX:** CPF/CNPJ: 03.634.617/0001-57
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	L.05.03.0026.0	CO	MABRA	150.000	RS 0,075	RS 11.250,00	Não
LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS, CARTELA 21 COMPRIMIDOS							
2	L.05.03.0142.8	CO	SANVAL	200.000	RS 0,069	RS 13.800,00	Não
PREDNISONA, 5 MG COMPRIMIDO							
3	L.05.03.0225.4	CO	MEDQUÍMICA	1.000.000	RS 0,052	RS 52.000,00	Não
ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO							
4	L.05.03.0477.0	CO	KALCIFOR	1.000.000	RS 0,065	RS 65.000,00	Não
CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penfado Corradini Rêla; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 §2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
MURILO CESAR RIVABENE E SILVA
RG: 49.946.862-4 CPF: 436.878.868-08

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 11 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ROD BR-480, nº 795, BARÃO DE COTEGIPE/RS
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE **ESTADO:** RS **CEP:** 99740-000
TELEFONE: 54/3523-2700 **FAX:** CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	L.05.04.0005.1	TB	PHARLAB	1.200	RS 2,40	RS 2.880,00	Não
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G							
2	L.05.06.0019.0	CO	BELFAR	100.000	RS 0,065	RS 6.500,00	Não
DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO							
3	L.05.06.0020.4	CO	PHARLAB	35.000	RS 0,075	RS 2.625,00	Não
DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO							
4	L.05.06.0028.0	CO	CIMED	1.400.000	RS 0,014	RS 19.600,00	Não
HIIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO							
5	L.05.06.0029.8	FR	IFAL	2.500	RS 2,36	RS 5.900,00	Não
HIIDROXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML							
6	L.05.06.0037.9	FR	BELFAR	300	RS 6,20	RS 1.860,00	Não
BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 §2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a

tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
RG: 5051132966 - SJS/RS CPF: 670.481.290-34

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 06 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, nº 560, ENCANTADO/RS
BAIRRO: VILA ANTÃO
CIDADE: ENCANTADO **ESTADO:** RS **CEP:** 95960-000
TELEFONE: (51) 3751-9300 **FAX:** 19-3554-8390
CPF/CNPJ: 05.782.733/0001-49
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	L.05.03.0561.0	CP	GLAXOSMITH KLINE	6.000	0,95	RS 5.700,00	Não
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500mg + 125mg, cápsulas							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 §2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MARINA LUCCA BORELA
RG: 8093700428 CPF: 009.143.840-31

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 06 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CISNES, nº 235, PALHOÇA/SC
BAIRRO: PEDRA BRANCA
CIDADE: PALHOÇA ESTADO: SC CEP: 88137-300
TELEFONE: FAX: CPF/CNPJ: 05.782.733/0003-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: 10 DIAS

Table with 7 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 1, 1.05.02.0030.3, FR, GLAXOSMIT HKLIN, 3.500, RS 7,03, RS 24.605,00, Não.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MARINA LUCCA BORELA
RG: 8093700428 CPF: 009.143.840-31
ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7
ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 07 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
ENDEREÇO: AVN PAVÃO, nº 540, ARAPONGAS/PR
BAIRRO: JD DAS BANDEIRAS
CIDADE: ARAPONGAS ESTADO: PR CEP: 86703-250
TELEFONE: FAX: CPF/CNPJ: 24.586.988/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Table with 7 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 1, 1.05.01.0215.8, AP, UNIAO QUIMICA, 300, RS 1.80, RS 540,00, Não. Row 2: 2, 1.05.03.0006.5, CO, UNIAO QUIMICA, 500.000, RS 0,197, RS 98.500,00, Não.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
RG: 8.974.792-9 CPF: 055.146.079-25
ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7
ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 07 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
ENDEREÇO: ROD GERALDO SCAVONE, nº 2300, JACARÉ/SP
BAIRRO: RIO COMPRIDO
CIDADE: JACARÉ ESTADO: SP CEP: 12305-900
TELEFONE: (012)3925-9000 FAX: (012)3925-9020
CPF/CNPJ: 55.309.074/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Table with 7 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 1, 1.05.01.0020.1, AP, UNIAO QUIMICA, 500, RS 1,35, RS 675,00, Não. Row 2: 2, 1.05.01.0026.0, AP, UNIAO QUIMICA, 2.500, RS 6,03, RS 15.075,00, Não. Row 3: 3, 1.05.01.0107.0, AP, UNIAO QUIMICA, 200, RS 1,14, RS 228,00, Não. Row 4: 4, 1.05.02.0010.9, FR, UNIAO QUIMICA, 1.300, RS 8,745, RS 11.368,50, Não. Row 5: 5, 1.05.02.0020.6, FR, UNIAO QUIMICA, 1.500, RS 2,565, RS 3.847,50, Não.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CIRURGICA SAO JOSE LTDA
LEANDRO BUSTAMANTE RIBEIRO
RG: 43.672.050-4 SSP/SP CPF: 365.650.528-40
ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7
ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 07 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIAO LTDA
ENDEREÇO: AV 28-A, nº 645, RIO CLARO/SP
BAIRRO: VILA ALEMA
CIDADE: RIO CLARO ESTADO: SP CEP: 13506-685
TELEFONE: (19) 3533-7000 FAX: CPF/CNPJ: 04.063.331/0001-21
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Table with 7 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Row 1: 1, 1.01.02.0002.7, UN, PROSUN, 300, RS 6,70, RS 2.010,00, Não.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Decreto nº 5.769/09. 7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA UNIAO LTDA FERNANDA GUERRA DA SILVA BARBI RG: 32.435.093-4 SSP/SP CPF: 286.120.558-06

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 84/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020 Processo: 6891/2019

Aos 12 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ENDEREÇO: PÇA EMILIO MARCONATO, nº 1000, JAGUARIUNA/SP BAIRRO: JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL CIDADE: JAGUARIUNA ESTADO: SP CEP: 13820-000 TELEFONE: 35 3721-3913 FAX: 19 3522-5804 CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: N° Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Lists various pharmaceutical items like HIDROCORITONSA, EPINEFRINA, etc.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA RG: 35.348.360-6 CPF: 324.367.598-71

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020 Processo: 6891/2020

Aos 06 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA ITAPIRA - LINDÓIA, nº KM 14, ITAPIRA/SP BAIRRO: PONTE PRETA CIDADE: ITAPIRA ESTADO: SP CEP: 13974-900 TELEFONE: (019)3863-9500 FAX: (019)3863-9564 CPF/CNPJ: 44.734.671/0001-51 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: N° Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Lists various pharmaceutical items like LIDOCAÍNA, TROPICAMIDA, etc.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO RG: 24.837.066-2 CPF: 246.842.158-22

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 86/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020 Processo: 6891/2020

Aos 06 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA, nº 33, BARÃO DE COTEGIPE/RS BAIRRO: CENTRO CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE ESTADO: RS CEP: 10000-000 TELEFONE: (54)35231108 FAX: CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: N° Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Lists various pharmaceutical items like ISOSSORBIDA, CAPTOPRIL, etc.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA SUEMA TUSSI BRUNELO RG: 1038690028 SJS/RS CPF: 448.443-280-34

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020 Processo: 6891/2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Aos 06 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DROGAFONTELDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, nº 405, RECIFE/PE
BAIRRO: VARZEZA DA BARRA FUNDA
CIDADE: RECIFE ESTADO: PE CEP: 50740-080
TELEFONE: 81 2102-1819 FAX: CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 7 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. It lists items like GEOLAB, OSORIO, PRATI, etc.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DROGAFONTELDA
EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
RG: 1.622.040 SDS/PE CPF: 293.247.854-00
ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7
ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 06 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, nº 210, SUMARÉ/SP
BAIRRO: SANTA TEREZINHA
CIDADE: PATO BRANCO ESTADO: PR CEP: 85506-220
TELEFONE: FAX: CPF/CNPJ: 28.093.678/0001-85
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

BAIRRO: VILA SUMARÊ
CIDADE: SUMARÊ ESTADO: SP CEP: 13178-561
TELEFONE: 13 3228-8700 FAX: CPF/CNPJ: 04.027.894/0007-50
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 7 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. It lists items like SANOFI-AVENTIS, PERICIAZINA, etc.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ADRIANO OLIVEIRA SOUZA
RG: 45.491.437-4 CPF: 346.155.038-81
ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7
ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 89/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 06 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENUINO PIAZZENTINI, nº 59, PATO BRANCO/PR
BAIRRO: SANTA TEREZINHA
CIDADE: PATO BRANCO ESTADO: PR CEP: 85506-220
TELEFONE: FAX: CPF/CNPJ: 28.093.678/0001-85
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 7 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. It lists items like CEFTRIAXONA, ISOSSORBIDA, etc.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FABIO E. REBONATTO
RG: 9.266.980-7 CPF: 046.973.639-90
ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7
ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 06 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CURUZU, nº 844, BOTUCATU/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BOTUCATU ESTADO: SP CEP: 18600-060
TELEFONE: 0014-3814-0512 FAX: 14 3814-6510
CPF/CNPJ: 14.271.474/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 7 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. It lists items like HIPOLABOR, ESCOPOLAMINA, etc.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGOS
RG: 26.367.554-3 CPF: 285.260.378-03

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 07 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 665, TATUI/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TATUI ESTADO: SP CEP: 18270-310
TELEFONE: 0015-7834-9296 FAX: 0011-97318-5371
CPF/CNPJ: 08.231.734/0001-93
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Contains 3 rows of item data.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
VALESCA DE LIMA BOTELHO
RG: 37.435.360-8SSP/SP CPF: 024.782.241-86

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 20 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INDMED HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTA ALVES DE ALMEIDA, nº 213, SOROCABA/SP
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT
CIDADE: SOROCABA ESTADO: SP CEP: 18074-589
TELEFONE: 15 3326-3998 FAX: CPF/CNPJ: 24.614.797/0001-85
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Contains 5 rows of item data.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INDMED HOSPITALAR EIRELI
KATIA CLIENE DIAS QUARANTA
RG: 30.112.762-1 CPF: 293.858.368-03

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 12 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. SIDNEY GUERRA, nº 283, ERECHIM/RS
BAIRRO: LINHO
CIDADE: ERECHIM ESTADO: RS CEP: 99700-000
TELEFONE: 54 3522-4273 FAX: CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Contains 10 rows of item data.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
SEDINEI ROBERTO STEVENS
RG: 1089436834 SJS/DI RS CPF: 004.421.050-70

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

TELEFONE: (11)4122-9800 FAX: (11)4122-9808
CPF/CNPJ: 05.847.630/0001-10
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 7 columns: N° Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Lists various pharmaceutical and medical supplies.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento...

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
WESLEY PEREIRA MARTINS
RG: 46.647.882-3 CPF: 387.638.718-31
ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7
ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020
Processo: 6891/2019

Aos 18 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/07/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avançado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS, nº 1137, VALINHOS/SP
BAIRRO: JARDIM PINHEIROS
CIDADE: VALINHOS ESTADO: SP CEP: 13274-290
TELEFONE: (019)3871-8488 FAX: CPF/CNPJ: 01.857.076/0001-09
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 7 columns: N° Item, Material, Un., Marca, Quantidade, Preço Unitário, Total, Cancelado. Lists various pharmaceutical and medical supplies.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento...

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
CAMILO DE LELLES NOGUEIRA
RG: 10.540.372-6 CPF: 820.301.388-00
ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7
ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 35/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1063/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução reforma e construção na CEMEI Magdalena Benedetti Giaretta e demolição e execução de piso na EMEB Ângela Lygia Parodi Scavone.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 10/2020.

HABILITADAS - CONSTRUDAHER Construções e Serviços LTDA, ENGTECH Construções e Serviços de Engenharia Eireli e RW Engenharia Eireli.
INABILITADA - VILLABUNKER Construção e Montagem Industriais Eireli

Itatiba, 21 de agosto de 2020.
Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

EDITAL Nº 79/2020
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

Itatiba, 20 de agosto de 2020.

CONVOCAÇÃO
Em observância aos itens 6.22 e 6.24 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão do Pregão Eletrônico nº 54/2020, para análise da oferta subsequente.

A sessão será realizada no dia 27 de agosto de 2020 às 09 horas, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmmcificacoes.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 22 de agosto de 2020 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,
Adriana Stocco
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002569/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 81 / 2020
PREGÃO Nº 56/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE PAPEL A3 E A4.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

MAXITEC - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP Item 2 - 400 RM, PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão., Marca - CHAMEX MULTI, valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil seiscentos reais)

PROCOMP PROD E SERV DE INFORM LTDA Item 1 - 1200 RM, PAPEL MULTIFUNCIONAL A3 - Tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante, devendo estar acondicionadas em caixas de papelão., Marca - CHAMEX MULTI, valor unitário de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil oitenta reais)

SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI Item 3 - 7.575 RM, PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta.Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada., Marca - INK A4 PREMIUM., valor unitário de R\$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 92.339,25 (noventa e dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Item 4 - 2.525 RM, PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4 - Embalagem com 500 folhas, de uso principal em copiadoras e impressoras a laser e jato de tinta.Tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alvura ISO 2470 (nominal 98%), espessura nominal 97 micras, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante. As resmas devem estar acondicionadas em caixas de papelão, em múltiplos de 05 unidades cada., Marca - INK A4 PREMIUM, valor unitário de R\$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 30.779,75 (trinta mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 17 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07186/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 27 / 2020
PREGÃO Nº 20/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, PARQUE INFANTIL, ACADEMIA, EQUIPAMENTO E PARQUE ADAPTADOS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

A. C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME
Item 2.1 - 10 UN, ESCADA TORCIDA Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Utilizar pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas. (Parque infantil adequado para crianças de 05 a 12 anos), Marca/Modelo FORTE ROCHA/ PLAYGROUND, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.385,00 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais)

Item 2.2 - 10 UN, LABIRINTO (TREP A TREP A) Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; ¾ x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm. Utilizar pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas Parque infantil adequado para crianças de 05 a 12 anos, Marca/Modelo FORTE ROCHA/ PLAYGROUND, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Item 2.3 - 10 UN, GIRA GIRAL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 2,00 mm; 2 x 2,00 mm; 1 x 1,50 mm. Luva usinada de 3" ½ x 5,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3/16 mm e 1,20 mm. Parque infantil adequado para crianças de 05 a 12 anos, Marca/Modelo FORTE ROCHA/ PLAYGROUND, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Item 2.4 - 10 UN, GANGORRA EM NÍVEL Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2 x 2 mm; 2 x 3 mm; 1" x 2 mm; 1" x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 8 mm; 4,75 mm; 3,75 mm; 3 mm; 2 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentos duplos. Tubo treliado de aço carbono 2 x 5,50 mm. Parque infantil adequado



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde comunica que estará retomando suas atividades presenciais gradativamente, com reunião ordinária agendada para o dia 25/08/2020 às 15:00 horas, no auditório do Paço Municipal.

Devido a pandemia de Covid-19 que estamos passando, a reunião será somente para conselheiros(as) titulares e suplentes, a fim de evitarmos aglomerações e poderemos conduzir a reunião com as medidas sanitárias e todos os cuidados de distanciamento e higiene.

Pedimos a compreensão de todos, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

André Hissao Sasaki
Presidente do CMS

EXTRATO

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação. Processo Administrativo nº 04359/2019. Conveniente: Prefeitura do Município de Itatiba. **Convenida:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **Objeto:** O objeto do presente Convênio é a execução de "Pesquisa de implementação de dispositivos de integração da rede de saúde mental no município de Itatiba SP" ("Projeto"). **Valor:** Não haverá recursos financeiros para execução do objeto do presente instrumento. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 14/05/2020.

NOTIFICAÇÕES

Pregão: 87/2019
Processo: 4353/2019
Empresa: GILIARD GABRIEL ALVES PAZINI-

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado nas **Autorizações de Fomecimento nº 1246/2020 e nº 1715/2020**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 21 de Agosto de 2020.

Humberto Luis Baptistella
Seção de Almoxarifado Central

Pregão: 62/2019
Processo: 3162/2019
Empresa: MARIA CRISTINA PERAZZA
TAMBORRINO IMP E EXP. EPP

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fomecimento nº 1248/2020**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 21 de Agosto de 2020.

Humberto Luis Baptistella
Seção de Almoxarifado Central

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 24/08/2020 às 13h30min no balcão do RH.

Enfermeiro (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).
2º JESSICA RODRIGUES FERRAZ

Dia 24/08/2020 às 13h45min no balcão do RH.

Técnico em Enfermagem (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Técnico e Registro no COREN).
23º JANE RODRIGUES DA SILVA

OBIS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 e 01/2019.

XII – DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 21 de Agosto de 2020.

Luiz Henrique Monte
Secretario de Administração

DESPACHOS

Processo Administrativo n.º 20124725 Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Locação de imóvel para Unidade Básica de Saúde

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel localizado na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, Bairro Pinhal, neste Município, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para abrigar a Unidade Básica de Saúde "Kátia Kibbi".

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 19 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 20201921 Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Convênio

Trata-se de expediente administrativo que versa sobre a celebração de Termo de Parceria entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Ouvidoria do Município de Itatiba, cujo objeto é a colaboração na facilitação da tramitação, resposta e solução de manifestações para melhoria de atendimento ao cidadão.

Foi apresentada minuta do termo as fls. 08/15.

A Secretaria dos Negócios Jurídicos emitiu parecer atestando a possibilidade jurídica da formalização do termo de parceria por ter respaldo nos dispositivos normativos atinentes à matéria e, ainda, aprovou a minuta apresentada (fl. 21/25).

A *Secretaria de Governo* concluiu pela possibilidade de se firmar o referido termo de parceria (fl. 26/27).

Verifico, portanto, que todos os setores técnicos da Prefeitura Municipal, responsáveis pela demonstração da viabilidade da celebração do termo de parceria em tela, foram consultados e exararam decisões conclusivas no sentido da regularidade de tais atos.

Desta feita, por estarem todos os setores competentes cientes e de acordo nestes termos **AUTORIZO** a formalização de termo de parceria com o Ministério Público do Estado de São Paulo, cujo objeto é a colaboração na facilitação da tramitação, resposta e solução de manifestações para melhoria de atendimento ao cidadão

À *Secretaria de Governo – Setor de Contratos* para continuidade e demais providências cabíveis.

Itatiba, 19 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 20202937 Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Convênio com Corpo de Bombeiros

Trata-se de expediente administrativo que versa sobre a celebração de Convênio entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Itatiba, cujo objeto é a atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar neste município.

Foram apresentados plano de trabalho as fls. 35/42 e minuta do convênio as fls. 04/27.

A *Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão* concluiu pelo interesse de se firmar o referido convênio (fl. 34).

A *Secretaria dos Negócios Jurídicos* emitiu parecer atestando a possibilidade jurídica da formalização do convênio por ter respaldo nos dispositivos normativos atinentes à matéria, após exigências cumpridas (fl. 34/42).

A *Secretaria Finanças* estudou de impacto orçamentário e disponibilidade financeira (fl. 43/44).

Verifico, portanto, que todos os setores técnicos da Prefeitura Municipal, responsáveis pela demonstração da viabilidade da celebração do convênio em tela, foram consultados e exararam decisões conclusivas no sentido da regularidade de tais atos.

Desta feita, por estarem todos os setores competentes cientes e de acordo nestes termos **AUTORIZO** a formalização de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do

Estado de São Paulo, cujo objeto é a atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar neste município.

A Secretaria de Governo – Setor de Convênios para continuidade e demais providências cabíveis.

Itatiba, 11 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.898, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

"Nomeia Secretário Adjunto de Administração."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

a partir de 24 de agosto de 2020, **LEONARDO LIRA BARBIN**, portador do RG nº 49770288 e do CPF nº 398.565.078-04, para exercer o cargo de agente político, de Secretário Adjunto de Administração, lotado junto a Secretaria de Administração, que se encontra em situação de vacância decorrente da Portaria de Exoneração nº 7.732/2020.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 21 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Processo nº 20202937 Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Convênio com Corpo de Bombeiros

Trata-se de expediente administrativo que versa sobre a celebração de Convênio entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Itatiba, cujo objeto é a atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar neste município.

Foram apresentados plano de trabalho as fls. 35/42 e minuta do convênio as fls. 04/27.

A *Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão* concluiu pelo interesse de se firmar o referido convênio (fl. 34).

A *Secretaria dos Negócios Jurídicos* emitiu parecer atestando a possibilidade jurídica da formalização do convênio por ter respaldo nos dispositivos normativos atinentes à matéria, após exigências cumpridas (fl. 34/42).

A *Secretaria Finanças* estudou de impacto orçamentário e disponibilidade financeira (fl. 43/44).

Verifico, portanto, que todos os setores técnicos da Prefeitura Municipal, responsáveis pela demonstração da viabilidade da celebração do convênio em tela, foram consultados e exararam decisões conclusivas no sentido da regularidade de tais atos.

Desta feita, por estarem todos os setores competentes cientes e de acordo nestes termos **AUTORIZO** a formalização de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do

público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete – AG1, lotada junto a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, que se encontra em situação de vacância decorrente da Portaria de Exoneração nº 7.889/2020, no regime jurídico-administrativo, a partir de 24 de agosto de 2020.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 21 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO

DECRETO Nº 7.419, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a realocação de emprego público, em comissão, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações pela Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão para a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 21 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídico

COMUNICADO

ATENÇÃO

A JUNTA MILITAR ESTÁ COM ATENDIMENTO ONLINE, ATRAVÉS DO WHATSAPP 3183-0711



Atos Oficiais da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 15/2020

"Concede licença ao vereador Sidney Ferreira, conforme solicitação".

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por 12 (doze) votos favoráveis, na 166ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Sidney Ferreira, eleito pelo PSDB, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18 de agosto de 2020, por motivos pessoais, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 20 de agosto de 2020

AILTON FUMACHI

Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 031/2020

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR JOSE ROBERTO ALVES FEITOSA.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **PATRICIA APARECIDA PECORARI**, portadora do **RG 33.666.735-8** e do **CPF 304.747.428-42**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Jose Roberto Alves Feitosa, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a referência 13, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 20 de agosto de 2020.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 20/08/2020. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

Proposituras encaminhadas na 166ª Sessão Ordinária, realizada em 19/08/2020

Requerimento Nº 81/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita informações sobre a coleta dos recicláveis.

Requerimento Nº 121/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ALBERTO HIROSHI BANDO, FERNANDO SOARES DA SILVA, ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA, SERGIO LUIS RODRIGUES, THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita informações do Senhor Prefeito sobre os Serviços do Catabugiganga.

Requerimento Nº 133/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita informações relacionadas a fiscalização, coleta de resíduos e instalação de lixeira próximo ao CCZE.

Requerimento Nº 136/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ALBERTO HIROSHI BANDO, ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA, FERNANDO SOARES DA SILVA, SERGIO LUIS RODRIGUES, THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita informações sobre lagoa de chorume do aterro sanitário.

Requerimento Nº 148/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita informações relacionadas a coleta de recicláveis despejadas no aterro (foto anexa).

Indicação Nº 390/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao Departamento de Trânsito, melhorias na sinalização de trânsito e fiscalização na Rua Benedito José Constantino, em frente ao Parque do Camata, conforme específica.

Indicação Nº 391/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de melhorias na praça situada ao lado da EMEB Eliete Profª Eliete Aparecida Sanfins Fusussi, no bairro Porto Seguro, conforme específica.

Indicação Nº 392/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a instalação de Placas Indicativas de Nomenclatura na Rua Antonio Padovan Sobrinho, conforme específica.

Indicação Nº 393/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de infraestrutura de guias e sarjetas nas ruas do Loteamento Padovani, conforme específica.

Indicação Nº 394/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de infraestrutura de asfaltamento nas ruas do Loteamento Padovani, conforme específica.

Indicação Nº 395/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de infraestrutura de instalação de tubulações para escoamento de águas pluviais no Loteamento Padovani, conforme específica.

Indicação Nº 396/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de serviço de troca de árvore por outra de menor porte na Rua Renato Correia Lima, conforme específica.

Indicação Nº 397/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita que execute a pintura sinalização horizontal no entorno do Terminal de ônibus do Jardim das Nações.

Indicação Nº 398/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita que execute a manutenção e abertura dos banheiros do Terminal de ônibus do Jardim das Nações.

Indicação Nº 399/2020

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita que execute a pintura sinalização horizontal em frente ao Getúlio Luvison.

Indicação Nº 400/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a operação tapa buraco e manutenção em frente ao Getúlio Luvison.

Indicação Nº 401/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita que execute a manutenção dos banheiros públicos da Praça José Bonifácio.

Indicação Nº 402/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita que execute a pintura sinalização horizontal nas ruas do bairro Nova Itatiba.

Indicação Nº 403/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a melhoria da iluminação pública na Rua Anísio Consoline - Vivendas do Engenho d'Água

Indicação Nº 404/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor responsável reinstalação de lombada em via no bairro San Francisco, em local conforme específica.

Indicação Nº 405/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providenciar pedido junto à Sabesp para ligação de água na capela do bairro Engenho D'água, em local conforme específica.

Moção Nº 42/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações ao Instituto Passo a Passo Equoterapia pelo Dia Municipal da Equoterapia, celebrado no dia 09 de agosto no Município de Itatiba/SP.

Moção Nº 44/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações a "Adega Rosso Naturale", do Município de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 45/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações a "Fazendinha Cheiro do Mato", do Município de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 46/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações ao "Sítio e Adega Capeletto", do Município de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 47/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações ao "Sítio São José", do Município de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 48/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações ao estabelecimento "Bistecão do Dito", do Município de Itatiba, por manter-se como

referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 49/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações ao "Zooarque", do Município de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 50/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações a "Serra dos Cocais", do Município de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 51/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações a "Fazenda Pereiras", do Município de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 52/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações ao "Rancho Mombuca", do Município de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 53/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações a "Fazenda das Oliveiras", do Município de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 54/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações ao "Empório Tapera Grande", do Município

de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 55/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações a "Cachaçaria Franciscon", do Município de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 56/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações a "Cachaçaria Dona Carolina", do Município de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 57/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações ao "Empório Favareto", do Município de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 58/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento e Congratulações ao "Alambique Flaibam", do Município de Itatiba, por manter-se como referência no turismo rural do nosso Município, apesar dos efeitos da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus).

Moção Nº 59/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Apelo à Câmara dos Deputados para que intercedam junto ao Ministério da Saúde, visando o deferimento do pedido apresentado pelo 'Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba - Desafio Jovem' para Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde - CEBAS, conforme específica.

ATENDIMENTO PREFEITURA

FAÇA SEU CONTATO POR LIGAÇÃO OU VIA WHATSAPP

SECRETARIAS:

- Ação Social, Trabalho e Renda.....(11) 3183-0765
- Administração.....(11) 3183-0714
- Assuntos Institucionais.....(11) 3183-0690
- Cultura e Turismo.....(11) 3183-0000
- Educação.....(11) 3183-0776
- Esportes.....(11) 4524-0300
- Meio Ambiente e Agricultura.....(11) 3183-0729
- Finanças.....(11) 3183-0658
- Negócios Jurídicos.....(11) 3183-0686
- Obras e Serviços Públicos.....(11) 3183-0760
- Desenvolvimento Econômico e Habitação.....(11) 3183-0668
- Governo.....(11) 3183-0661

IMPORTANTE:

- Coronavírus.....(11) 94716-1728
- Gabinete Prefeito.(11) 3183-0632

SERVIÇOS:

- Junta Militar.....(11) 3183-0711

ATENÇÃO: As Secretarias de Saúde e de Segurança e Defesa do Cidadão mantém o atendimento presencial e por telefone normalmente.